

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

**DECRETO 64/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA |                   |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE     |                   |
| 33903000 - 16593110 Material de Consumo    | 150.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                       | <b>150.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                    | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                        | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA                              |                   |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                  |                   |
| 33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 100.000,00        |
| 33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 50.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>150.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de fevereiro de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418